



Edição Número 169 de 31/08/2007

**Ministério das Cidades**

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 50, DE 30 DE AGOSTO DE 2007**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código Nacional de Trânsito, e

Considerando o disposto no artigo 1º da Resolução nº 109, de 21 de dezembro de 1999, do CONTRAN, que trata da homologação dos equipamentos, aparelhos ou dispositivos para exames de alcoolemia (etilômetros, etilotestes ou bafômetros);

Considerando os termos das Portarias INMETRO/DIMEL nº 175, de 03 de julho de 2007 e nº 151, de 31 de agosto de 2004, que alteram a Portaria INMETRO/DIMEL nº 158, de 18 de setembro de 2003, e o disposto na Portaria nº 18, de 13 de outubro de 2004, do DENATRAN, que aprova o modelo de etilômetro BAF-300 indicador da concentração de etanol no ar pulmonar profundo, marca LPC, fabricado por LPC Micro Eletrônica Ltda, objeto do processo nº 80001.014371/2004-30; e

Considerando o disposto no Contrato de Transferência de Tecnologia e Direitos Industriais e Comerciais, firmado entre a LPC Microeletrônica Ltda e a ELEC Indústria e Comércio de Equipamentos de Medição Ltda, parte integrante do processo nº 80001.018627/2007-21, resolve:

Art. 1º Homologar o equipamento denominado etilômetro, com as seguintes especificações:

Marca: ELEC

Modelo: BAF-300

Fabricante: ELEC Indústria e Comércio de Equipamentos de Medição Ltda.

CNPJ Nº 07.791.107/0001-44

Endereço: Rua 26 de novembro, 79 - Centro

CEP: 12120-000 - Tremembé - SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA